

LEI N° 625

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO

a Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Açominas S/A - AÇOMINAS, cujo convênio tem os seguintes objetos:

I- Doação a município, pela Açominas de terrenos de sua propriedade;

II - Concessão a Açominas de isenção de impostos e taxas e quitação de débitos;

III- Execução de obras públicas pelo Município com recursos fornecidos pela Açominas,

IV - Apoio de assistência técnica para prestação de serviços na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 6 de junho de 1989.

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal